



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

ADENDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que disponibilize profissionais especializados (assistente social e psicólogo), para implantação e acompanhamento do serviço família acolhedora de crianças e adolescentes, conforme as especificações, habilitações, exigências, carga horária e demais detalhes previstos no edital e termo de referência.

Considerando a impugnação encaminhada pela empresa CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.904/0001-04.

Considerando que após a análise da impugnação deferiu-se a pretensão aventada pela impugnante;

Considerando, a necessidade de preservação da transparência, do interesse público e da ampla participação e concorrência;

Considerando, os princípios da economia processual e a necessidade de competição para a aquisição e/ou prestação de serviços pela Administração Pública;

DECIDO:

Onde se lia:

8.1.2.1. Habilitação Técnica

- a) Declaração na qual deverá constar: Indicação dos profissionais que irão prestar os serviços (01 psicólogo e 01 assistente social), acompanhada do Certificado/Diploma de formação profissional e registro profissional de ambos.
- b) Prova do vínculo junto à empresa proponente dos profissionais que irão atuar na prestação dos serviços (psicólogo e assistente social), a qual poderá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;
- c) Apresentação de 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que ambos os profissionais (psicólogo e assistente social) já prestaram de maneira satisfatória serviços implantação e acompanhamento de acolhimento e família acolhedora.
- d) Comprovação de Registro de Pessoa Jurídica no conselho de classe de Psicologia ou Serviço Social;
- e) Declaração de Indicação de qual dos profissionais indicados (psicólogo ou assistente social) será o Supervisor e Responsável Técnico do programa Família Acolhedora.

Os documentos referentes à habilitação técnica deverão ser comprovados através de original ou cópia autenticada, que poderá pela Equipe de Pregão, mediante apresentação do original.

8.1.2.2.- Declaração do responsável pela proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo VII deste Edital):

- a) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;
- b) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- c) que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

8.1.2.5 – As MEs e EPPs que comprovarem tal condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial do Estado a que pertence à empresa, serão asseguradas as prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal n. 123/2006.

8.2 - Os documentos de habilitação (exceto aqueles fornecidos via internet) poderão ser apresentados em via original ou fotocópia autenticada por tabelião ou servidor do Município. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Passa a ler:

8.1.2.1. Habilitação Técnica

- a) Declaração na qual deverá constar: Indicação dos profissionais que irão prestar os serviços (01 psicólogo e 01 assistente social), acompanhada do Certificado/Diploma de formação profissional e registro profissional de ambos.
- b) Prova do vínculo junto à empresa proponente dos profissionais que irão atuar na prestação dos serviços (psicólogo e assistente social), a qual poderá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;
- c) Apresentação de 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que ambos os profissionais (psicólogo e assistente social) já prestaram de maneira satisfatória serviços implantação e acompanhamento de acolhimento e família acolhedora.
- e) Declaração de Indicação de qual dos profissionais indicados (psicólogo ou assistente social) será o Supervisor e Responsável Técnico do programa Família Acolhedora.

Os documentos referentes à habilitação técnica deverão ser comprovados através de original ou cópia autenticada, que poderá pela Equipe de Pregão, mediante apresentação do original.

8.1.2.2.- Declaração do responsável pela proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo VII deste Edital):

- a) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;
- b) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- c) que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.

8.1.2.5 – As proponentes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar nº123/06, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que estão enquadradas como ME ou EPP, assinada pelo representante legal da empresa, autenticada em cartório ou pela Equipe de Pregão, mediante apresentação de documento de identificação do responsável legal, mediante a conferência da assinatura a fim de atestar sua autenticidade, ou poderão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado a que pertence à empresa.

8.2 - Os documentos de habilitação (exceto aqueles fornecidos via internet) poderão ser apresentados em via original ou fotocópia autenticada por tabelião ou servidor do Município. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Devido a alteração no Edital Convocatório, bem como sua suspensão até a análise da impugnação há necessidade de aprazar nova data para realização do certame.

Fica aprazado para o dia 21 de julho de 2022, às 09:00 horas, o prazo para recebimento dos envelopes da documentação e proposta financeira relativa ao Processo Licitatório n. 0123/2022, na modalidade de Pregão Presencial n. 070/2022, para execução do objeto supra descrito, realizando-se a sessão pública de abertura do envelope da documentação às 09:30 horas do mesmo dia (21/07/2022).

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório.

Faça-se nova publicação acerca da prorrogação nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.

Abelardo Luz – SC, em 07 de julho de 2022.

Nerci Santin
PREFEITO MUNICIPAL